



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1336/95

"PRORROGA O PRAZO DO BENEFÍCIO QUE ESPECIFICA"

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/06/95, o prazo do benefício concedido na forma do artigo 1º, do Decreto nº 1.315/95, de 16 de maio de 1.995.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/06/95, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.


Dr. Ademar Antonio da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZO"

Nº 043 / DATA 06 / 09 / 95